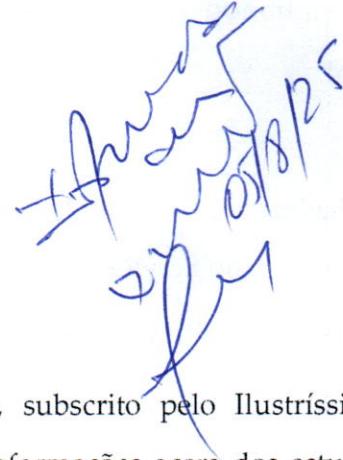


## Memorando nº 153/2025 – SARH

Franca, 04 de agosto de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 629/2025



Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento, em epígrafe, subscrito pelo Ilustríssimo Vereador Walker Isaac de Sousa – Bombeiro, solicitando informações acerca dos estudos relativos à implementação de plano de carreira e referente aos cuidados emocionais e mentais dos servidores municipais.

Quanto ao inquirido pelo ilustre parlamentar temos a esclarecer que o Município de Franca possui mecanismos legais que consubstanciam sistemática análoga ao plano de cargos, carreiras e vencimentos, haja vista a concessão de benefícios como o quinquênio, sexta parte, progressão de nível salarial (letra), adicionais setoriais, gratificação de valorização do ensino municipal aos profissionais da educação escolar básica, cujo valor baseia-se na experiência, no sistema público de ensino municipal e na qualificação profissional, nos termos previstos na Lei Municipal Complementar nº 376/2022 alterada pela Lei Municipal Complementar nº 396/2022.

Em relação a progressão funcional, promoções e valorização por mérito, temos a esclarecer que tais hipóteses possuem amparo legal previsto na Lei Complementar nº 01/95, bem como, na Lei Ordinária nº 4.972/98.

Importa consignar que os mecanismos de valorização para os servidores públicos também estão previstos no Manual de Benefícios do Servidor e disponíveis para consulta no Portal do Servidor.

No tocante à Saúde e Bem Estar dos Servidores, o SIAS – Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor, tem como objetivo principal a promoção da saúde e proteção da integridade dos servidores municipais através da



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova  
Franca/SP – CEP 14.401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

8

integração entre os profissionais de Medicina de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, Serviço Social e Psicologia, que atua de forma multidisciplinar acompanhando casos envolvendo alcoolismo, tabagismo, multidrogas e saúde mental.

No que tange a proteção à saúde emocional, mental e física dos trabalhadores, os servidores contam com os serviços prestados pelo Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor (SIAS), cujos atendimentos abrangem tanto o encaminhamento para consultas psiquiátricas da equipe do Ambulatório de Saúde Mental, como o acompanhamento multidisciplinar – com apoio da assistência social, saúde ocupacional e acompanhamento psicológico.

Ademais, é responsabilidade do SIAS o acompanhamento das demandas voltadas à saúde ocupacional dos servidores através de exames periódicos ou demais avaliações que se fizerem necessárias durante o histórico funcional, e no caso de outras necessidades detectadas, realiza o direcionamento das demandas à sua equipe multidisciplinar, segundo a competência técnica de cada profissional.

Ainda, é importante frisar que conforme Decreto nº 11.629/2023, é dever da equipe de Segurança do Trabalho do SIAS:

elaborar, controlar, cumprir e fazer cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); comunicar acidentes de trabalho ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no prazo de 24h após o acidente; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir pareceres relativos a processos administrativos de insalubridade, periculosidade e afins; participar de perícias judiciais; emitir Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); prestar apoio e suporte às CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes); controlar e acompanhar as Fichas de EPIs; realizar visitas e vistorias nas unidades da Prefeitura e elaborar ações de Segurança do Trabalho.

O SIAS também conta com o SESMT - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, que dispõe de sistema informatizado para o registro e



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova  
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

controle de ocorrências de acidentes de trabalho, o que possibilita o controle das ocorrências de acidentes, o que permite o mapeamento das áreas e funções de maior risco.

Sob o prisma preventivo, os equipamentos de proteção individual (EPI) são distribuídos pelas chefias imediatas de cada setor, que também são responsáveis pela fiscalização do uso devido e contínuo dos equipamentos.

No mais, vale ressaltar que são assegurados aos servidores municipais os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acordos coletivos, bem como, a legislação municipal, conforme disposto no Decreto nº 11.234/2021 que regulamenta o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão do Ilustríssimo vereador, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



**PETERSSON ALVES FACIROLI**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



(16) 3711-9028



[sarh@franca.sp.gov.br](mailto:sarh@franca.sp.gov.br)



[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova  
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento